

O Prefeito Municipal de Goiânia,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que
dispõe o art. 6.º A. do decreto-lei n.º 574, de 12 de
maio de 1947.

Decreta:

Art. único - Fica aprovado o lotea-
mento de propriedade do Sr. Osório Potenciano
Silva e Sra. D. Maria Cesária da Silva, si-
tuados na Vila Aurora, nos arredores de Cam-
pina, de acordo com o plano de loteamento subme-
tido à aprovação desta Prefeitura.

Gabinete da Prefeitura Municipal
de Goiânia, aos 24 dias do mês de junho de 1951.

Elvira Rizzo Escalini
- Secretária -

Luís Viana
- Prefeito -

Decreto n.º 19

"Fica aprovada o loteamento de
propriedades da Sra. Georgeta Peralina
Duarte".

O Prefeito Municipal, no uso de
suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe
o art. 6.º A. do decreto-lei n.º 574, de 12 de maio
de 1947.

Decreta:

Art. único - Fica aprovado o loteamen-
to de propriedade da Sra. D. Georgeta Peralina Duarte,
situado no terreno que constitui o setor Bela Vista, na
fazenda "Arremona Tão", no bairro de Campinas desta
Capital, de acordo com o plano de loteamento submetido
à aprovação desta Prefeitura.

Gabinete da Prefeitura Municipal de

Goiânia, aos 24 dias do mês de janeiro de 1951.
 Celso Rizzo Cassim - Secretário -
 Eurico Viana - Prefeito -
 Cop. 27/10/51 - Ataria

Decreto n.º 18
 "Fica aprovado o loteamento de propriedade do sr. João Candido de Oliveira e outros."

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 6.º do decreto-lei n.º 574, de 12 de maio de 1947,

Decreta:-

Art. único - Fica aprovado o loteamento de propriedade do sr. João Candido de Oliveira e outros, situado na Vila de Aparecida, neste Município, com a denominação de "Vila São João" e "Vila São João Louza", de acordo com o plano de loteamento submetido à aprovação desta Prefeitura.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Goiânia, aos 24 dias do mês de janeiro de 1951.
 Celso Rizzo Cassim - Secretário -
 Eurico Viana - Prefeito -
 Cop. 27/10/51 - Ataria

Decreto n.º 17

"Fica aprovado o loteamento de propriedade do Sr. João Candido Oliveira"

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que